



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 23-0208-007-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-PMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0208-007-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-PMA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E ROCHA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF nº 395.377.142-68, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA e a firma **ROCHA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 80.878.473/0001-25 Endereço: Br 230, Km 06, Bairro Alberto Soares, município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.377-043 E -MAIL: rochaengenharia@rochaengenharia.com Telefone: (93) 98812-9020, neste ato representada pelo Sra **ANA CAROLINA FRANCO ROCHA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 14, nº 35, Q 18ª, Bairro: Alberto Soares, Altamira/PA CEP: 68.377-043, carteira de identidade nº 6.281.201-0 SSP/PR e CPF: nº 035.587.429-66, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0208-007-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

PROJETO ATIVIDADE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua

Setor de Suprimentos e Serviços: Acesso Dois nº 530 - Premem CEP: 68.372-577 - Altamira, Pará



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**

vigência com início em 01/08/2024 até o dia 31/12/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0208-007, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

5.2 - E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 25 de julho de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

ROCHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: **80.878.473/0001-25**
CAROLINA FRANCO ROCHA
CPF: **035.587.429-66**
CONTRATADO